



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 2/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 01/24, de autoria do Vereador Wélio de Iraci, Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural “Minha Querida Formosa, Formosa - Goiás.

Relator: Vereador Acinemar

I – Relatório

O Vereador Wélio de Iraci propõe o Projeto de Lei Ordinária nº 02/24 que Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Cultural “Minha Querida Formosa, Formosa - Goiás.

II – Análise

No tocante à iniciativa há respaldo legal com amparo no art. 8º,I, da LOM e na lei 128/1999;

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 21 de fevereiro de 2024.

Presidente

Relator

Membro

Γ

Γ

Γ